LEI Nº 220/2002

CRIA O TÍTULO DE AGENTE DE SAÚDE PADRÃO DO ANO NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1 º - Fica instituído o título de "Agente de Saúde Padrão do Ano" mediante outorga de diplomas pela Câmara Municipal aos integrantes do programa agentes comunitários de Saúde (PACS).

Art. 2 º - O Presidente da Câmara receberá, anualmente, a indicação de 02 (dois) integrantes do programa agentes comunitários de Saúde (PACS), fornecidos na primeira semana do mês de novembro, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela coordenação do PACS.

Art. 3 º - Os Agentes de Saúde indicados deverão atuar no município de Bananeiras e primar pela relevância de serviços prestados para a população.

Parágrafo Único – A indicação deverá conter o nome e a área de atuação do Agente de Saúde, com uma mensagem explicitando as qualidades os objetivos e as conquistas alcançadas pelo Agente dentro de sua área de cobertura.

Art. 4º – A população poderá participar da avaliação, respondendo e pontuando os Agentes através de questionários previamente desenvolvidos pela Secretaria de Saúde e pela coordenação do programa de agentes comunitários de Saúde (PACS).

Art. 5º – A Secretaria de Saúde fica responsável por constituir uma comissão, para determinar os critérios de avaliação, e organizar os critérios de escolha.

Art. 6º – A entrega dos Diplomas ocorrerá em Sessão solene da Câmara Municipal de Bananeiras.

Parágrafo Único – A data da entrega dos Diplomas será na última Sessão Ordinária do segundo período legislativo.

Art. 7º – A Secretaria da Câmara encaminhará cópia da ata da Sessão Solene de entrega dos diplomas a Secretaria Municipal de Saúde para que o órgão administrativo passa fazer constar o ato nos respectivos prontuários funcionais e levar ao conhecimento dos órgãos competentes do estado.

Art. 8 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 26 de Setembro de 2002.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito

Rua Cel. Antonio Pessoa, n.º 375 - Centro - Bananeiras-PB - CEP. 58.220-000
Fone: (83) 367-1129 / Fax: (83) 367-1080 / E-mail: pmbananciraspb@aol.com

No caminho da mudança